



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 018/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.....1	
DECRETO Nº 019/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.....1	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender a Administração e demais Fundos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA ÁREA DE REDE HARDWARE, EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO. No valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Prefeitura Municipal, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Fundo Municipal de Educação e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: PAULO SANTOS BENTO ME, inscrita no CNPJ 39.985.040/0001-75, com sede na Rua Piauí, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 063/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

“RETIFICA O DECRETO Nº 010/2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 010/2023:



Onde lê: “No valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)”.

Leia-se: “No valor total de R\$ 8.7000,00 (oito mil e setecentos reais)”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 23 de janeiro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **ERALDO COELHO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO os termos da Lei 4.073, de 26 de dezembro de 2022, que “*Fixa o subsídio dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o parecer técnico exarado pela Assessoria Contábil, atestando que o reajuste não ultrapassa o limite prudencial com gastos de pessoal, tampouco, excede o limite de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais e não ultrapassa os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do presente ato, desde que observado os índices acima relacionados, após discussão e aprovação:

DECRETA:

Art. 1. Fica concedido o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Irmãos, no percentual de 5,79% que será pago em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.020,02 (quatro mil, vinte reais e dois centavos).

Art. 2. O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara receberá subsídio no valor de R\$ 5.893,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).

Art. 3. Os efeitos deste Decreto Legislativo retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ERALDO COELHO OLIVEIRA
PRESIDENTE